



AUTORIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS | 2017



www.arc.cv

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE CONTAS REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2017

(Documento elaborado para ser apresentado à Assembleia Nacional, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro)

Cidade da Praia, 29 de março de 2018

Ficha técnica

Título: Relatório de Atividades e de Contas Referente ao Ano de 2017

Supervisão: Direção Executiva da ARC

Coordenação Geral: Justino Miranda - Secretário Geral da ARC

Relatório de Atividades: Justino Miranda

Relatório de Contas: Maria Monserrate Cruz

Cidade da Praia, 29 de março de 2018

Índice

Parte I - Relatório de Atividades 2017	5
1- Enquadramento	6
2 – ARC: Atribuições, estrutura e funcionamento	7
2.1 – Estatutos, órgãos e funcionamento.....	7
2.2 - Missão	8
2.3 - Objetivos estratégicos e princípios-chave de atuação.....	9
2.4 – Serviços e Recursos Humanos	9
3 – Atividades realizadas em 2017.....	14
3.1 – Atividades do Conselho Regulador.....	16
3.2- Conselho Consultivo.....	19
3.3- Atividades desenvolvidas ao nível da Secretaria-geral e serviços de apoio técnico e administrativo da ARC.....	19
3.4 - Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.....	22
3.5- Departamento de Análise e Supervisão de Média	23
3.6 - Departamento de Informática e Documentação.....	25
3.7 - Atividades de destaques do ano	26
4 - Eixos prioritários de intervenção da ARC em 2018	36
5 - Constrangimentos	37
Parte II - Relatório de Contas 2017	39
Gestão das receitas e despesas orçamentais	40
1. Gestão Orçamental de 2017	40
2. Situação Financeira	49
3. Situação Patrimonial	49
Parte III - ANEXOS	50

Parte I - Relatório de Atividades 2017

1- Enquadramento

Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, que aprova os Estatutos da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, ARC, esta Autoridade deve enviar à Assembleia Nacional, até 31 de março de cada ano, o respectivo relatório de atividades e de contas do ano anterior.

Dando cumprimento a esta disposição legal, elaborou-se o presente Relatório que reflete as principais realizações e atividades encetadas pela ARC em 2017, numa perspectiva organizacional e contabilístico-financeira e no quadro da execução do seu plano de atividades de 2017 e das contas de execução orçamental.

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Regulador da ARC, na reunião extraordinária do dia 29 de março, nos precisos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC.

2 – ARC: Atribuições, estrutura e funcionamento

2.1 – Estatutos, órgãos e funcionamento

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio e que, enquanto autoridade administrativa independente, exerce os poderes de regulação e de supervisão do setor da comunicação social.

Criada pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, ela tem, por imposição constitucional e estatutária, a missão de assegurar, na ordem jurídica interna, a regulação da comunicação social e garantir, designadamente: o direito à informação e à liberdade de imprensa; a independência dos órgãos de comunicação social e dos seus profissionais face aos poderes políticos e económicos; o pluralismo de expressão e a diversidade nos órgãos de comunicação social; a proteção dos menores face a conteúdos susceptíveis de afetar o seu desenvolvimento; o cumprimento do estatuto dos jornalistas e o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política nos serviços de programas destinados ao público em geral e sujeitos a tratamento editorial.

No exercício das suas atribuições, a ARC assume os direitos e obrigações do Estado, sendo livre para definir a sua orientação e as suas atividades, de forma independente e sem interferência de qualquer poder externo.

No âmbito das suas competências de regulação e de supervisão dos meios de comunicação social, a ARC tem ainda o mandato de fiscalizar o cumprimento das normas aplicáveis ao setor da comunicação social, zelar pela observância dos limites legais à difusão de conteúdos em ordem a proteger os públicos sensíveis e assegurar o regular e eficaz funcionamento do mercado.

Estatutariamente são órgãos da ARC: o Conselho Regulador - que é o órgão colegial (composto por cinco membros eleitos pela Assembleia Nacional), responsável pela definição e implementação da atividade regulatória e de supervisão da ARC; e o Conselho Consultivo -

órgão de consulta com as necessárias competências para emitir pareceres não vinculativos sobre as linhas orientadoras de atuação da ARC, contando no seu seio com representação das principais instituições com interesses atendíveis em matéria de regulação, como sejam: a autoridade da concorrência, a agência reguladora dos correios e das comunicações eletrónicas; o departamento governamental responsável pela execução das políticas públicas de comunicação social; as associações de defesas do consumidor; as instituições de ensino superior que ministram cursos de comunicação social; o sindicato dos jornalistas; a associação dos direitos de autor; e associações representativas das agências de publicidade.

Os atuais membros do Conselho Regulador tomaram posse a 23 de julho de 2015, sendo os primeiros responsáveis desta Autoridade desde a sua criação em 2011. Com um mandato de seis anos, não renovável, estão sujeitos ao estatuto de membros de órgãos diretivos das autoridades reguladoras, sendo por isso inamovíveis.

São membros do Conselho Regulador: Dra. Arminda Pereira de Barros (Presidente), Dra. Maria Augusta Évora Tavares Teixeira (vogal e Vice-Presidente), Dr. Alfredo Henrique Mendes Dias Pereira (Vogal), Dr. Jacinto José Araújo Estrela (vogal) e Dra. Karine de Carvalho Andrade Ramos (Vogal).

Nos termos definidos nos seus estatutos, o Conselho Regulador da ARC reúne-se em sessão ordinária quinzenalmente e extraordinariamente quando for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos dois dos restantes membros.

Já o Conselho Consultivo reúne-se ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e mediante prévia convocatória para o efeito.

2.2 - Missão

A ARC tem por missão garantir a liberdade de imprensa, bem como regular a atividade dos meios de comunicação social, assegurando o respeito pelos direitos, liberdades e garantias individuais dos cidadãos e, em geral, o cumprimento das normas aplicáveis ao sector.

2.3 - Objetivos estratégicos e princípios-chave de atuação

A ARC definiu como objetivo estratégico de atuação: desenvolver a atividade de regulação com sentido de responsabilidade e independência, em estrita obediência à ordem jurídica estabelecida e de modo a contribuir para a institucionalização de uma forte cultura regulatória em Cabo Verde, que respeite os princípios, direitos e liberdades estabelecidos na Constituição da República (particularmente os direitos de personalidade, de resposta, de informar e de ser informado, bem como as liberdades de expressão e de imprensa), e defenda o pluralismo político e o reforce o Estado democrático de direito.

Tendo em conta as atribuições e os objetivos previstos nos seus Estatutos, em particular os princípios da liberdade, da isenção e da transparência na divulgação da informação, a ARC adota os seguintes princípios-base de atuação: - **Responsabilidade** – Consistindo na monitorização e acompanhamento dos indicadores e apresentação de resultados; - **Transparência** – concretizada na comunicação com os regulados e cidadãos, na transmissão da informação de forma clara e na efetiva responsabilização pelas deliberações aprovadas e com envolvimento das entidades reguladas, no âmbito da co-regulação; - **Integridade** – que consiste na qualidade e sustentação jurídica das deliberações aprovadas e na credibilidade da informação constante do Relatório Anual; - **Compromisso** e respeito pelos valores da ARC - baseado numa análise sistemática dos indicadores de desempenho, num relacionamento aberto com os cidadãos e os regulados, na credibilidade das decisões aprovadas, numa análise multidisciplinar das deliberações e recomendações e na prestação de um serviço de qualidade.

2.4 – Serviços e Recursos Humanos

A estrutura orgânica da ARC encontra-se organizada em Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, Departamento de Análise e Supervisão de Média e Departamento de Informática e Documentação.

Compete ao **Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios**:

- A assessoria jurídica ao Conselho Regulador;

- A instrução, no âmbito da sua área técnica de intervenção, dos processos resultantes das queixas apresentadas, assim como dos processos de contraordenação;
- A ligação com a prestação externa de serviços de assistência jurídica;
- A condução de processos de arbitragem, mediação e conciliação;
- A elaboração de pareceres e apoio jurídico aos serviços da ARC, em geral.

Compete ao **Departamento de Análise e Supervisão de Média:**

- O desenvolvimento de análises de conteúdos mediáticos no âmbito de procedimentos de queixas, participações, processos de averiguação e pedidos de pareceres;
- O desenvolvimento de análises sistemáticas de grelhas de programação de meios de comunicação;
- Monitorização de conteúdos da rádio, imprensa e televisão;
- Produção de relatórios, dados e indicadores estatísticos relevantes no âmbito da atividade de regulação e de pluralismo;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações dos operadores, nos domínios da rádio, da televisão e outros média;
- Elaboração das propostas de deliberação e de processos contraordenacionais da sua área;

Compete ao **Departamento de Informática e Documentação:**

- A gestão do acervo bibliográfico e documental da ARC;
- A manutenção de base de dados sobre legislação, diretiva e estudos relacionados com a atividade regulatória;

- A gestão do sistema informático da ARC;
- A manutenção da rede interna de circulação de dados e imagens;
- Apoio à rede e seus utentes internos;
- O registo e classificação dos Órgãos de Comunicação Social, a atualização do respectivo cadastro e a verificação da sua conformidade;
- O acompanhamento do depósito das sondagens, a fiscalização do seu regime jurídico e o cumprimento das obrigações e critérios estabelecidos na lei.

A ARC possui um **serviço de apoio administrativo e técnico**, responsável pela gestão administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal, que assegura o atendimento ao público e as atividades de recepção e expedição das correspondências.

Os serviços de apoio administrativo e técnico são coordenados por um **Secretário-geral**, a quem compete:

- A gestão administrativa, patrimonial e financeira da ARC, no estrito respeito pela lei, pelos regulamentos internos instituídos pela ARC e pelas decisões estabelecidas pelo Conselho Regulador;
- Gerir os recursos humanos;
- Coordenar as atividades dos departamentos e serviços e assegurar a gestão das unidades operacionais, sem prejuízo das competências dos coordenadores de área;
- Assegurar a plena execução do Plano de Atividades anual, sob a supervisão do Conselho Regulador;

- Coordenar a elaboração dos principais instrumentos de gestão e de prestação de contas a serem anualmente submetidos à aprovação do Conselho Regulador;
- Submeter as Contas de Gerência da ARC ao julgamento do Tribunal de Contas;
- Definir medidas preventivas e corretivas de gestão e propostas de melhoria do funcionamento dos serviços.

O Conselho Regulador dispõe, ainda, de um **serviço mínimo de apoio**, que inclui as áreas de secretariado, de relações públicas e de comunicação.

Recursos humanos

Relativamente aos recursos humanos, em 2017 a ARC funcionou com quatro técnicos com formação superior (um jurista, dois analistas de conteúdos e um profissional de relações públicas), pessoal de apoio operacional - quatro (um assistente administrativo, um ajudante de serviços gerais e um condutor), além de um técnico parlamentar (cedido em regime de destacamento pela Assembleia Nacional) e do Secretário-geral (provido em regime de requisição).

Organigrama da ARC



3 – Atividades realizadas em 2017

Apesar de dispor de um reduzido número de pessoal técnico, em 2017, a ARC conseguiu levar avante grande parte das atividades programadas, dando assim cumprimento à sua missão constitucional e estatutária, promovendo um conjunto de ações e atividades regulatórias cuja contribuição é assinalável para a criação de um ambiente de fruição das liberdades e consolidação do Estado democrático de direito.

O ano findo foi de consolidação das iniciativas iniciadas em 2016, tendo em particular atenção: o reforço do mecanismo de monitoramento dos conteúdos e emissões de natureza editorial, a realização de missões de fiscalização a todos os órgãos de comunicação com sede no território nacional; a elaboração de projetos de estudos temáticos e sua submissão aos parceiros para financiamento; a aposta na formação e reforço das competências dos seus colaboradores; a realização de encontros vários de sensibilização com os regulados, e aposta no aprofundamento das relações de cooperação com organismos nacionais e congêneres estrangeiros.

Ao nível interno, reforçou-se os principais departamentos (Departamento de Análise e Supervisão de Média e Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios) com a contratação temporária de técnicos (analista e jurista) para dar vazão aos trabalhos de análise jurídica e monitoramento dos média; finalmente foi possível a instalação do Conselho Consultivo, que teve a sua primeira reunião a 19 de janeiro de 2017; a central de gravação sistemática das emissões de rádio e de televisão entrou em funcionamento, com a instalação dos sintonizadores adquiridos em finais de 2016; e adquiriu-se novos computadores, disco externos, auscultadores e gravadores.

No seguimento da instalação da central de gravação, foi promovida, de 14 a 16 de fevereiro, uma **ação de formação**, ministrada por técnicos da empresa Chai & Chai Consultoria de Portugal, no domínio da gravação da cópia legal, arquivo e gestão de dados (gravações de conteúdos audiovisuais emitidos pelos órgãos de comunicação social).

A aposta no reforço das competências dos recursos humanos foi alargada também aos serviços administrativos. Sob a coordenação de um dos vogais do Conselho Regulador, foi levado a

cabo uma ação de formação abarcando domínios como atendimento ao público, ética, direitos, deveres e obrigações do funcionário público, normas protocolares e de cortesia.

Do mesmo modo, no quadro da **implementação do plano de comunicação** e em coordenação com os demais serviços, foi finalizado o manual de identidade visual, foi concebido um novo logotipo da ARC e foram fixadas placas sinaléticas para o edifício e os diferentes gabinetes. Igualmente foi possível concluir a produção do conteúdo para o projeto de produção do folheto institucional da ARC.

A adoção de um mecanismo interno de avaliação do desempenho do pessoal/colaboradores da ARC foi um dos ganhos assinaláveis de 2017, enquanto medida fundamental para a gestão dos recursos humanos, sobretudo no que diz respeito ao levantamento das necessidades de formação.

Ao nível do desempenho e eficácia na **resolução dos processos**, destaca-se o fato de a ARC conseguir concluir todos os processos de contraordenações, de queixas e de reclamações iniciadas em 2017. O mesmo já não se pode dizer relativo aos processos de averiguação officiosos (por iniciativa própria), uma vez que dois destes processos transitaram para 2018, mas estão na sua fase conclusiva.

Ao longo de 2017, **foram feitas 44 notificações** como diligências no seguimento das ações de fiscalização e dos processos de averiguação ou de queixa. A pedido dos interessados e dentro das suas competências, **a ARC emitiu dois pareceres e três esclarecimentos**. No quadro das suas atribuições, esta Autoridade Reguladora **abriu e conduziu quatro processos officiosos de averiguação, três processos de contraordenação e promoveu o registo de mais de mais de duas dezenas de entidades que exercem a atividade de comunicação social no território nacional**.

No quadro da **cooperação**, destacam-se a participação da ARC na Assembleia Geral da Plataforma das Entidades Reguladoras da CPLP, PER; a participação na conferência sobre a proteção da criança e a literacia dos média, organizada pela Alta Autoridade para a Regulação do Audiovisual (HACA) de Marrocos; o desenvolvimento dos primeiros contatos/exploratórios para a adesão à Rede das Instâncias Africanas de Regulação da

Comunicação (RIARC) e contatos com várias organizações, buscando parcerias para a elaboração de estudos temáticos. Neste último caso, destaca-se a elaboração e submissão para financiamento da Unesco do projeto de um estudo sobre os hábitos/tendências de consumo dos conteúdos mediáticos.

No geral, grande parte das atividades e projetos planejados para 2017 foram implementados. Apenas não foi possível concluir: - a criação do centro de documentação (por questões administrativas relativas aos mecanismos de aquisições públicas; - a realização da auditoria ao serviço público, cujo concurso só veio a ser lançado no início do corrente ano; - a contratação planejada, por via do concurso, dos técnicos, no âmbito do descongelamento das admissões para o efeito.

3.1 – Atividades do Conselho Regulador

O Conselho Regulador da ARC, no âmbito do exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC e de regulação e supervisão da atividade de comunicação, reuniu-se oficialmente por 34 vezes, sendo 26 em sessões ordinárias e 8 em reuniões extraordinárias.

Além da apreciação e aprovação dos principais instrumentos de gestão da ARC (orçamento, plano de atividades, relatórios de atividades e contas, por proposta do Secretário-geral) e dos assuntos correntes da ARC, o Conselho Regulador aprovou 95 deliberações ao longo do ano. Destas, 44 foram notificações diversas aos operadores e personalidades, no seguimento das missões de fiscalização realizadas ou dos processos de averiguação e de queixas.

O órgão deliberativo da ARC emitiu um total de dois pareceres: um relativo ao novo sistema de incentivos do Estado, solicitado pela Direção Geral da Comunicação Social e um parecer vinculativo relativo à nomeação da nova Diretora da Inforpress. Igualmente e a pedido das entidades com interesses atendíveis, o Conselho Regulador analisou e tomou posicionamento jurídico sobre o direito ou não dos equiparados a jornalistas participarem no escrutínio para a criação do Conselho de Redação da Televisão de Cabo Verde.

Foram abertos três processos oficiosos de averiguação para apurar:

1. A eventual violação dos direitos de personalidade e limites ao rigor informativo com a publicação da lista dos devedores do novo Banco, publicada pelo Jornal A Nação.
2. A denúncia pública de alegadas interferências do Governo na gestão da Informação – transmissão do carnaval 2017.
3. Alegada censura do jornalista Rui Almeida Santos na TCV, no seguimento da publicação de uma peça noticiosa no jornal Mindel Insite.

Desses processos e dada a sua complexidade e reduzido número de juristas, apenas um, o primeiro, foi concluído, decidindo o Conselho Regulador pelo seu arquivamento, mas não antes de ter aprovado, em 16 de maio, uma recomendação ao jornal impresso A Nação, em que aconselhou o semanário a adotar uma postura mais cuidadosa com relação à objetividade e ao rigor da informação, em particular quando ela possa colidir com os direitos de personalidade; assegurar a correta verificação e confrontação dos fatos, através da consulta de diversas fontes de informação e a garantir aos visados, o direito ao exercício do contraditório.

Relativamente aos outros três processos, os relatórios já foram concluídos, estando por concluir a respectiva deliberação, fundamentada nos termos legais e de direito. No caso do processo contra a TCV, a ele foram apensadas duas queixas apresentadas pela AJOC: sobre alegada censura contra o referido jornalista e sobre a gestão da televisão pública.

Ao nível das contraordenações, foram concluídos três processos sendo: um, contra o jornal A Nação, por publicação de sondagem não depositada na ARC e que não cumpre os requisitos exigidos por lei; dois processos por veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas em horário proibido por lei, nestes casos movidos contra as rádios Praia FM e Rádio Comercial. Destes processos, três aguardam por decisão judicial, por força do recurso interposto junto do Tribunal da Comarca da Praia.

O Conselho Regulador conduziu e decidiu sete processos de queixas/reclamações contra órgãos de comunicação social. Quatro dessas queixas foram apresentadas por partidos políticos (PP contra TCV e a Record TV, PSD contra a TCV e RCV), uma é da autoria de um serviço de programas de rádios contra dois outros operadores (retransmissão do programa Bola Branca pela RC+ e Rádio Comunitária Sodadi FM), uma queixa de um cidadão contra o

jornal A Semana online por alegada violação dos seus direitos de personalidade e a última foi de um cidadão praiense contra a TCV pelas declarações proferidas pelo PCA da EMEP no jornal da noite da TCV de 19 de dezembro de 2017.

De entre as deliberações 2017 do Conselho Regulador constam, ainda, um comunicado, uma recomendação e uma diretiva.

No mais, o Conselho Regulador aprovou um total de 24 pedidos de registos que deram entrada na ARC no decurso daquele ano.

O desenvolvimento, em colaboração com os departamentos, do estudo sobre a mediatização da VBG no Jornal da Noite da Televisão em 2016, cujos dados preliminares foram apresentados no âmbito da Assembleia Geral da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, PER, em Moçambique, a elaboração do projeto de estudo sobre os hábitos/tendências de consumo dos conteúdos mediáticos (submetido à Comissão Nacional de Cabo Verde para a Unesco para financiamento) e de um projeto de estudo sobre os médias e a proteção de menores (submetido em janeiro do corrente ano para possível financiamento do UNICEF), bem como a definição dos termos de referência para a elaboração do plano estratégico da ARC (projeto que será enviado ao Ministério das Finanças, para, como já acordado, ser submetido ao financiamento da União Europeia) foram alguns dos projetos desenvolvidos e coordenados pelos membros do Conselho Regulador, na expectativa da sua concretização em 2018.

Sendo conseqüente com o princípio de uma regulação aberta e dialogante, que assume a sensibilização e a pedagogia como elementos complementares da ação regulatória, o Conselho Regulador manteve encontros regulares com os regulados, quer a pedido destes, quer por iniciativa própria, dos quais se destacam reuniões de trabalho com o ex-PCA da Nova Editora SARL, as coordenadoras das Rádios Comunitárias Voz de Santa Cruz e Voz di Ponta d'Água, os responsáveis da Rádio Comercial, a direção da Tiver e, ainda, com o diretor da Rádio Cidade FM e os PCA das empresas Sociedade Ilha Mítica Media Press e da Santiago Editora, proprietárias dos jornais online Mindel Insite e Santiago Magazine, respectivamente.

Igualmente foi promovido pelo Conselho Regulador, na sede da ARC, um encontro com os diretores da Rádio de Cabo Verde e da Televisão de Cabo Verde para apresentação do plano de avaliação do pluralismo político partidário nestes dois órgãos de comunicação social.

Em matéria de representação externa, os membros do Conselho Regulador participaram em vários eventos, no país e na diáspora, organizados por entidades parceiras da ARC como demais entidades reguladoras ou instâncias de regulação. No ponto 3.6 estão elencadas as atividades, eventos e iniciativas em que a ARC se engajou, quer como parceira ou seja como coorganizadora, ao mais alto nível (representada pelos membros do Conselho Regulador).

3.2- Conselho Consultivo

A instalação e a realização da primeira reunião do Conselho Consultivo foi mais um ganho para a ARC e para a regulação, já que, pela composição e diversidade dos seus integrantes, será mais uma instância de partilha e de recolha de subsídios para a definição das linhas de atuação do regulador.

Infelizmente, não foi possível a realização, antes do final do ano da segunda reunião, o que só veio a acontecer em janeiro de 2018.

Entretanto, as propostas, os aconselhamentos e sugestões do Conselho Consultivo foram absorvidos e estão refletidos no plano de atividades da ARC para 2018.

3.3- Atividades desenvolvidas ao nível da Secretaria-geral e serviços de apoio técnico e administrativo da ARC

Os serviços de apoio técnico e administrativo, incluindo o Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador, assumem o caráter de suporte transversal de toda a ARC, pelo que lhes são, mais das vezes, delegadas funções e tarefas específicas ou missões de acompanhamento e integração de grupos de trabalho. Por isso, muitas das suas atividades, por serem transversais, se cruzam com as de outros departamentos ou estruturas.

O Gabinete de Apoio, em articulação com os serviços técnicos e administrativos, dão suporte a toda a atividade da ARC, desde logo na entrada e tramitação dos processos, no envio de correspondências e notificações e materialização ou execução das decisões do Conselho Regulador.

Assim sendo, todas as deliberações, notificações, queixas e comunicados acabam por passar pelos serviços administrativos e de apoio, à entrada ou no momento da sua expedição. Ao todo, foram 160 missivas, de natureza diversa, saídas. Igualmente foram recebidas e registadas na secretaria da ARC ou junto do Secretariado do Conselho Regulador um total de 140 expedientes (entre simples correspondências, queixas, esclarecimentos, pedidos de pareceres ou de esclarecimentos e notas diversas).

Os serviços de apoio asseguram o secretariado das 34 sessões do Conselho Regulador, dos principais encontros de trabalho promovidos pela ARC e das reuniões do Conselho Regulador e do Conselho Consultivo, além de assumir toda a logística e contatos para o efeito.

Todas as deliberações do Conselho Regulador com eficácia externa foram devidamente publicitadas e publicadas no site da ARC (www.ar.cv).

Relativamente à planificação, gestão, articulação e coordenação dos serviços, matéria da responsabilidade direta do Secretário-geral, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Elaboração em tempo útil, com a prévia socialização, da proposta de Plano de atividades para 2018;
- Elaboração do projeto de orçamento da ARC para o ano de 2018 e sua submissão ao Conselho Regulador para aprovação, seguido de envio à Assembleia Nacional e ao Ministério das Finanças;
- Articulação e reuniões de esclarecimento com os responsáveis do Ministério das Finanças, tentando sensibilizá-los para a necessidade de reforço do orçamento da ARC, face às necessidades e especificidades da regulação dos conteúdos;

- Elaboração, em estrita coordenação e articulação com os membros do Conselho Regulador, da proposta de implementação do sistema de avaliação de desempenho do pessoal da ARC;
- Elaboração mensal da proposta dos Informes aprovados pelo Conselho Regulador e enviados à Assembleia Nacional, no âmbito da prestação de informações ao Parlamento;
- Coordenação do processo de elaboração das Contas da ARC relativas ao ano de 2016 e diligências com vista à sua submissão, em tempo útil, à aprovação do Conselho Regulador;
- Envio ao Tribunal de Contas, a 30 de junho de 2017, dentro do prazo fixado por lei, da Conta de Gerência de 2016, para julgamento;
- Elaboração do mapa de férias e demais instrumentos de gestão do pessoal, incluindo a elaboração da proposta de plano de formação da ARC 2017 e 2018, documentos aprovados pelo Conselho Regulador;
- Participação em todas as reuniões do Conselho Regulador e do Conselho Consultivo e apoio na elaboração dos principais projetos de estudos temáticos concebidos em 2017.

Embora ao nível do regulamento interno cabe ao Departamento de Análise e Supervisão de Média proceder aos registos legais, com apoio do Departamento Jurídico e de Resolução de Conflitos, na prática e por decisão do Conselho Regulador, esta responsabilidade foi confiada ao Gabinete de Apoio ao Conselho (na pessoa do Secretário do Conselho).

Assim, durante o ano de 2017, foram efetuados os seguintes registos: seis publicações periódicas (jornais online Mindel Insite, Notícias do Norte, A Voz, Santiago Magazine e Terra Nova e a revista Acácia Magazine); quatro empresas jornalísticas (Ilha Mítica, Santiago Editora, Editorial Notícias do Norte, Acácia Editora), três operadores radiofónicos (Crioula Comunicações, Citi-Habitat e Associação Pa Saniclau, seis serviços de programas

radiofónicos (RCV, RCV Mais, Rádio Morabeza, Rádio Comunitária Voz di Ponta D Água, Rádio Comunitária de Ribeira Brava e Rádio Comunitária dos Espargos); a Rede Record Cabo Verde SA como operadora de televisão e a Rádio Televisão Cabo-Verdiana - RTC como operadora de rádio e de televisão públicas.

3.4 - Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios

O Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, enquanto de serviço responsável por prestar assessoria jurídica ao Conselho Regulador, assumiu a maioria dos processos de averiguação, de queixas e reclamações, de pareceres jurídicos e de processos de contraordenação apreciados e aprovados pelo Conselho Regulador.

Além dos esclarecimentos pontuais e informais solicitados pelos interessados e da participação em eventos, o técnico do Departamento Jurídico participou na maioria das missões de fiscalização efetuadas em 2017, dando a sua colaboração na produção dos respectivos relatórios e na preparação das deliberações com as notificações aos regulados.

Apesar de contar com apenas um técnico superior e mais a colaboração de um dos vogais do Conselho Regulador, que assume a coordenação deste Departamento, foi possível concluir mais de 97% dos processos iniciados. Apenas três processos de averiguação iniciados em 2017 transitaram para o ano de 2018, quais sejam: o processo de averiguação de alegadas interferências do Governo na gestão da informação na TCV – caso da transmissão do carnaval de São Vicente 2017, o da alegada censura do jornalista Rui Almeida Santos na TCV e sobre a gestão da informação na TCV, por razões não imputáveis ao referido Departamento.

No total e como acima referido, foram seis as propostas técnicas de parecer, quatro processos oficiosos de averiguação, sete queixas/reclamações e três processos de contraordenação preparados e submetidos à consideração do Conselho Regulador, sem contar as situações outras em que o técnico deste Departamento assume as funções de instrutor dos processos e em casos de recursos contenciosos apresentados pelos autuados.

Além do mais, sob a coordenação deste Departamento, foi elaborado o draft zero da proposta de regulamento de estágios na ARC.

3.5- Departamento de Análise e Supervisão de Média

Assumindo as funções de serviços responsáveis pelo desenvolvimento de análises de conteúdos mediáticos, este Departamento assumiu o monitoramento das emissões, a análise das grelhas de programação e dos serviços informativos diários dos órgãos de comunicação social que operam sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde, tendo no seguimento produzido os dados mais relevantes para a elaboração final dos relatórios de regulação e de pluralismo político-partidário.

Igualmente, no âmbito da monitorização sistemática de conteúdos e do tratamento das queixas, reclamações e processos contraordenacionais, os técnicos deste Departamento elaboraram os autos de notícias e deram apoio aos demais serviços e órgãos competentes na análise dos conteúdos que estiveram na base dos processos iniciados por decisão do Conselho Regulador.

Além do apoio à produção dos pareceres e do monitoramento sistemático dos conteúdos mediáticos, o Departamento de Análise e Supervisão de Média assumiu, com apoio dos membros do Conselho Regulador e do Secretário-geral, as missões de fiscalização efetuadas em 2017, quais sejam:

- À Rádio Comunitária Voz de Bubista e à representação local da RTC na ilha da Boa Vista, a 21 de junho;
- À representação local da RTC na Ribeira Brava (efetuada no dia 18 de junho), à Rádio Comunitária de Ribeira Brava (no dia 19 de junho) e à Sodade FM – Rádio Comunitária do Tarrafal (a 20 de junho), todas na ilha de São Nicolau;
- À Rádio Comunitária Voz di Djarmai e às representações locais da RTC e da Inforpress, na ilha do Maio, realizada a 22 de junho de 2017.

- À Rádio Comunitária Para o Desenvolvimento da Mulher – Santo Antão, a 10 de julho de 2017.
- À Rádio Rural de Santo Antão – na ilha de Santo Antão, a 10 de julho de 2017
- À Delegação da RTC, na Cidade de Porto Novo, ilha de Santo Antão, a 11 de julho;
- À Rádio Nova – Emissora Cristã de Cabo Verde, na ilha de São Vicente, 12 de junho de 2017;
- Ao jornal online Notícias do Norte, na ilha de São Vicente, a 12 de julho de 2017;
- Ao jornal online Mindel Insite, na ilha de São Vicente, a 13 de julho de 2017;
- À Rádio Comunitária de Morro Curral - Rádio Alternativa - e à Rádio Comunitária dos Espargos, na ilha do Sal, a 13 de julho de 2017;
- À Rádio Morabeza, na ilha de São Vicente, a 14 de julho de 2017;
- À Rádio Comunitária de Santa Maria, na ilha do Sal, a 14 de julho de 2017;
- À Rádio e Tecnologias Educativas e à Rádio Comercial, a 30 de agosto, ambas na cidade da Praia;
- À Rádio Comunitária Voz di Santa Cruz, na cidade de Pedra Badejo, e à Rádio Comunitária Voz de Ponta d'Água, na cidade da Praia, todas no dia 6 de setembro de 2017;
- À Rádio Crioula FM, à Rádio Cidade FM e à Record TV Cabo Verde, no dia 13 de setembro;
- À Tiver e à Rádio Dimensão Atlântica – DIA, a 25 de setembro;

- À Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. (RTC) e aos órgãos de comunicação a seu cargo: TCV, TCVI, RCV e RCV+.

Sob proposta deste Departamento, foram aprovados os formulários de registos dos regulados, que agora estão disponíveis no site da ARC.

Ao nível da formação, o coordenador do Departamento de Análise e Supervisão de Média participou numa ação de formação em Portugal, promovida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social e o Instituto Jurídico da Comunicação da Universidade de Coimbra, destinada às instituições integrantes da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa.

3.6 - Departamento de Informática e Documentação

Além da manutenção dos computadores e de toda a rede/sistema interno e externo de comunicações, este Departamento assumiu a gestão técnica do site da ARC na internet, bem como a gestão interna dos principais documentos desta Autoridade.

Sob a coordenação de um dos vogais do Conselho Regulador, o Departamento de Informática e Documentação deu início à implementação dos projeto de criação das bases de dados previstas nos Estatutos da ARC. Até dezembro de 2017, já estavam criadas as bases de dados dos operadores de rádio e de televisão, dos serviços de programas radiofónicos e televisivos, das empresas jornalísticas e das publicações periódicas, bem como a base de dados das empresas que se dedicam à realização de sondagens e inquéritos de opinião de natureza política, para divulgação pública. Está por finalizar a base de dados do cumprimento das exigências legais por parte dos regulados, que se espera em breve esteja operacional até ao final do primeiro semestre de 2018.

De igual modo, foi desenvolvido e instalado um sistema interno de partilha de documentos e arquivos, com dois níveis de acesso, um para todos os técnicos e dirigentes da ARC e outro só para os membros do Conselho Regulador.

Um outro projeto iniciado em 2017 foi o da definição das regras e critérios de classificação dos documentos e de acesso aos arquivos da ARC.

O Departamento de Informática e Documentação, com apoio da Técnica de Relações Públicas da ARC, tem coordenado a atualização e a edição dos conteúdos no site da ARC, com destaque para as deliberações do Conselho Regulador.

Tem sido, ainda, da responsabilidade deste Departamento a aceitação dos depósitos de sondagens e inquéritos de opinião realizados com a finalidade de divulgação pública e a sua posterior análise e publicação da respectiva ficha técnica, atividade sobre a qual elabora um relatório apresentado anualmente à Assembleia Nacional, no dia 31 de março.

3.7 - Atividades de destaques do ano

- No dia **16 de janeiro**, na cidade da Praia - A Presidente do Conselho Regulador da ARC participou na conferência sobre o "O legado de António Mascarenhas Monteiro na construção do Estado de Direito Democrático Cabo-verdiano", realizado no âmbito da Semana da República, promovida pela Presidência da República.

- No dia **19 de janeiro**, na cidade da Praia – Realização da primeira reunião do Conselho Consultivo da ARC, órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação da ARC.



- De **23 a 29 de janeiro**, Coimbra, Portugal – A ARC, representada pelo vogal do Conselho Regulador Dr. Alfredo Pereira, participou numa ação de formação sobre a Regulação da Comunicação Social, promovida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal, ERC, e o Instituto Jurídico da Comunicação da Universidade de Coimbra, destinada às instituições integrantes da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa.



- Dia **6 de fevereiro** - Reunião com o Conselho de Administração (CA) da RTC, tendo como preocupação central os indicadores de avaliação do pluralismo e o processo de elaboração do relatório de regulação.

- No dia **15 de fevereiro** – A Vice-presidente da ARC, Dra. Maria Augusta Teixeira, recebeu uma delegação da empresa Benchmarking Activities, a pedido desta.

- No dia **20 de fevereiro** – Participação, a convite da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania (CNDHC), na sessão de socialização do Relatório do Documento de Base Comum (DBC) e dos Relatórios de Cabo Verde sobre a implementação das convenções relativas aos direitos humanos: i. Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC); ii. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC); iii. Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP).

- De **2 a 20 de fevereiro** - Realização, sob a coordenação da Dra. Augusta Teixeira, de uma ação de formação interna dirigida ao pessoal de apoio operacional da ARC, sobre procedimento administrativo, protocolo e comunicação institucional; código de ética e conduta do funcionário público, normas de atendimento, produção e tratamento de textos administrativos.

- No dia **22 de fevereiro** - Encontro de trabalho com técnicos da Administração Pública, tendo em vista a recolha de subsídios para a elaboração da proposta de criação de um sistema de avaliação de desempenho do pessoal desta Autoridade Reguladora.

- Nos dias **23 e 24 de fevereiro** – A Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, participou, a convite do Presidente da Assembleia Nacional, na Iª Conferência Parlamentar da IX Legislatura sobre a Reforma do Parlamento, tendo sido oradora no painel “O Papel dos Deputados como Titulares da Função Parlamentar: - A Assembleia Nacional e a sua Função Fiscalizadora dos Atos do Governo e da Administração do Estado”.

- Dia **13 de março** – Teve lugar a audição parlamentar dos membros do Conselho Regulador da ARC pela Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado da Assembleia Nacional, no seguimento da entrega dos relatórios de cobertura jornalística das eleições autárquicas e presidenciais de 2016. A audição foi solicitada pelo Parlamento ao abrigo do n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.



- No dia **15 de março** – A Presidente da ARC recebeu o representante dos acionistas da Multimédia SARL (proprietária da Rádio Comercial), Henrique Pires.

- No dia **31 de março** – Membros do Conselho Regulador entregaram relatórios a Sua Excia. o Presidente da Assembleia Nacional, Eng.º Jorge Maurício dos Santos. Foram ao todo quatro relatórios relativos a 2016: [Relatório da Regulação](#), [Relatório de Atividades e Contas](#), [Relatório do Pluralismo](#) e [Relatório Anual de Sondagens](#).



Também são de realçar:

- Nos dias **6 e 7 de abril**, na Cidade da Praia – Participação na conferência organizada pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, DGAPE, sobre a revisão do Código Eleitoral, tendo a Presidente do Conselho Regulador da ARC como uma das conferencistas, abordando o tema “Média e Eleições”.

- Dia **19 de abril** – Início das audições, no âmbito do processo de averiguação de alegadas interferências de natureza política do Governo na gestão, produção e difusão de conteúdos nos serviços públicos de rádio e de televisão da RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana. O procedimento de averiguação começou com a audição da Chefe do Departamento de Informação da TCV.

- No dia **25 de abril**, na cidade da Praia – Participação na conferência “Proteção de Dados Pessoais Sensíveis”, organizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, CNPD, em comemoração do seu segundo aniversário.

- No dia **28 de abril**, na cidade da Praia – Participação, a convite do Presidente da Assembleia Nacional, na conferência parlamentar subordinada ao tema “Reforço da Integração de Cabo Verde na CEDEAO e Oportunidades Económicas no Espaço CEDEAO”.
- No dia **6 de maio**, cidade da Praia – Realização do IV Diálogo Estratégico sobre “Democracia e Imprensa Livre”, evento organizado pelo Instituto Pedro Pires para a Liderança em que a ARC era uma das instituições parceiras.
- No dia **25 de maio** - Encontro de trabalho com a Representante Residente do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde. Em análise estiveram as formas de aprofundamento do quadro de cooperação existente entre as duas instituições e as perspectivas futuras de colaboração.
- No dia **2 de junho**, na cidade da Praia - A Presidente do Conselho Regulador da ARC participou no workshop de preparação do UNDAF (United Nations Development Assistance Framework), organizado pelas Nações Unidas.
- No dia **13 de junho**, na Praia – A Presidente da ARC e um Técnico do Departamento Jurídico participaram no Atelier de Socialização do Catálogo de Leis Administrativas por Regulamentar ou Atualizar, evento organizado pelo Provedor de Justiça.
- No dia **14 de junho** – A ARC recebeu a visita da Diretora Geral da Comunicação Social, Dra. Eneida Cabral, com quem se discutiu a proposta daquela Direcção-Geral para a realização conjunta de um fórum, em finais de julho, sobre o serviço público da comunicação social.
- No dia **19 de junho** - Início à primeira fase das missões de fiscalização 2017, com deslocações às ilhas de São Nicolau (nos dias 19 e 20 de junho), Maio (de 21 a 23 de junho) e Boa Vista (21 e 22 de Junho).
- No dia **30 de junho** – Entrega da conta de gerência de 2016 no Tribunal de Contas, para julgamento.

- De **7 a 14 de julho** – Continuidade da primeira fase de fiscalização aos órgãos de comunicação social, com deslocação das equipas técnicas da ARC às ilhas do Fogo (7 e 8 de julho), de Santo Antão (10 e 11), de São Vicente (12 a 14) e do Sal (12 a 14).

- Dia **7 de julho**, na cidade da Praia – Participação, a convite da Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde, AJOC, nas cerimónias de entrega dos galardões aos vencedores do Prémio Nacional de Jornalismo.

- No dia **21 de julho**, na cidade da Praia - Participação no seminário organizado pelo Provedor de Justiça, subordinado ao tema “O compromisso do Estado para a boa governação e as tarefas do Provedor de Justiça”.

- No dia **9 de agosto** - Encontro com os titulares dos órgãos externos ao Parlamento, tendo por objetivo o estabelecimento de um entendimento único sobre a elaboração das respectivas propostas de orçamento e a sua negociação com o Conselho de Administração da Assembleia Nacional.

- No dia **21 de agosto** - Encontro com o Conselho de Administração da RTC, tendo como assunto principal o processo de lançamento do concurso para a realização da auditoria anual à empresa concessionária do serviço público de rádio e de televisão e o alcance da avaliação que se pretende.

- Dia **30 de agosto** – Início da segunda fase de fiscalização aos órgãos de comunicação social, com missões técnicas centradas na ilha de Santiago. Neste primeiro dia, foram feitas visitas técnicas à Rádio Educativa e à Rádio Comercial. A missão teve continuidade entre **6 a 25 de setembro** com fiscalizações a: Rádio Comunitária Voz di Santa Cruz, Rádio Comunitária Voz di Ponta D´Água, Rede Record de Televisão - Cabo Verde, Rádio Crioula FM e à Rádio Cidade FM, todos no dia 6 de setembro; Serviços radiofónicos e televisivos da RTC (RCV, RCV+ e TCV), no dia 18 de setembro; Delegação da RTC em Santa Catarina de Santiago, no dia 19 de setembro; Televisão Independente - TIVER e respectivo serviço radiofónico, Rádio Dimensão Atlântica, no dia 25 de setembro.

- No dia **28 de setembro** – A ARC recebeu em visita o Administrador do Programa de Governança Política e Consolidação Democrática da fundação Iniciativa da Sociedade Aberta da África Ocidental, Sr. Mathias HOUNKPE.

- No dia **29 de setembro** - Encontro com a Diretora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, Dra. Lidiane Nascimento, no âmbito da triagem técnica da proposta do orçamento do Estado e da ARC para 2018.

- No dia **5 de outubro**, na cidade da Praia - Participação, a convite do Ministério das Finanças, na formação sobre a orçamentação sensível ao género/parametrização dos marcadores para o Orçamento do Estado de 2018.

- No dia **10 de outubro**, na cidade da Praia - A convite da Unitel T+, os membros do Conselho Regulador da ARC participaram na conferência internacional “Fake news & fact checking – desafios à informação digital nos novos media”, evento organizado pela Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa, AICEP, que foi transmitido em direto e online.

- De **22 a 28 de outubro**, na cidade de Maputo, Moçambique – Participação na Assembleia Geral e VI Encontro da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, realizada em Maputo – Moçambique.



Na ocasião, a ARC na pessoa do vogal do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira, apresentou o estudo "Tratamento jornalístico do tema violência doméstica e de género no Jornal da Noite da televisão pública de Cabo Verde".

- De **16 a 18 de novembro**, na Cidade da Praia - Participação no Simpósio Internacional Aristides Pereira, a convite da Fundação Amílcar Cabral (FAC) e da Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria, com o apoio da Presidência da República, da Assembleia Nacional e do Governo de Cabo Verde.

- No dia **21 de novembro**, na Cidade da Praia - Participação no fórum sobre “O Serviço Público de Comunicação Social em Cabo Verde: que futuro?”, evento organizado pelo Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, através da Direcção-Geral da Comunicação Social. Enquanto parceira da Direcção-Geral da Comunicação Social na organização deste fórum, coube à ARC, na pessoa da Presidente do seu Conselho Regulador, apresentar uma comunicação sobre o serviço público de média e a regulação dos conteúdos.

- Nos dias **23 e 24 de novembro**, na Cidade de Rabat, Marrocos - A convite da Alta Autoridade para a Comunicação Audiovisual de Marrocos (HACA), a ARC tomou parte na Conferência Africana sobre a "Proteção da Infância e Educação para os Média”.



- No dia **6 de dezembro**, na cidade da Praia - A Presidente do Conselho Regulador da ARC participou no lançamento do Projeto Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, que visa fornecer um apoio intensivo a 15 países, entre os quais Cabo Verde, para acelerar a implementação da referida Convenção, seguido do Workshop de Avaliação em relação às necessidades de implementação da CQCT.

- No dia **7 de dezembro**, na sede da ARC, na cidade da Praia – Membros do Conselho Regulador da ARC receberam, em encontro de trabalho, a equipa de seguimento e avaliação da implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, encabeçada pela Chefe do Secretariado da Convenção, Dra. Vera da Costa e Silva.

- No dia **9 de dezembro**, na cidade da Praia - O Vogal do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira, participou, em representação da ARC, na conferência promovida pela Direção da Rádio de Cabo Verde, sob o tema “Desafios do Jornalismo na era da Pós-verdade: Rádio Pública e o combate às Fake News”, tendo sido um dos oradores no painel “Ética e Verificação dos Factos – Remédios para as Fake News”.

4 - Eixos prioritários de intervenção da ARC em 2018

Para 2018, o Conselho Regulador definiu como eixos prioritários de intervenção e de ação da ARC:

- A reorganização dos serviços internos da ARC em ordem a consolidar a sua atuação e desempenho institucional;
- A aposta na formação especializada dos seus colaboradores;
- A realização de estudos temáticos e especializados, como instrumentos de suporte das atividades de regulação;
- Mais cooperação e integração nas instâncias regionais e internacionais de regulação;
- Melhorar a supervisão e monitoramento sistemático dos conteúdos colocados à disposição do público pelos regulados, com ênfase na proteção dos direitos constitucionais (sobretudo dos menores e das mulheres);
- Incentivar a adoção de mecanismos de autorregulação dos conteúdos, inclusive publicitários e musicais, em ordem a prevenir estereótipos de género.

5 - Constrangimentos

- Limitação em termos de pessoal e complexidades, por força das exigências de centralização dos recrutamentos na Administração Pública, da conclusão do processo de recrutamento de novos técnicos, apesar da autorização do Conselho de Ministros. Por outro lado, na expectativa da concretização do anúncio do Governo em extinguir a Direção-Geral da Comunicação Social e fazer a consequente afetação dos técnicos à ARC, foi-se adiando o processo de novos recrutamentos.

- A não indicação do Auditor de Contas por parte da Mesa da Assembleia Nacional, como manda o n.º 1 do Artigo 34.º dos Estatutos da ARC, o que coloca em causa a integridade das contas, já que estão a ser submetidas ao julgamento do Tribunal de Contas sem a importante peça que é o parecer do Auditor.

- Imprevisibilidade dos recursos financeiros, que resultam de: a) dificuldades em negociar direta e atempadamente o orçamento da ARC com o Ministério das Finanças, decorrente em parte da não definição de um mecanismo formal de articulação entre a ARC e os competentes serviços da Assembleia Nacional, entidade que intermedeia a arbitragem técnica e política do orçamento entre o Governo e os Órgãos Externos ao Parlamento; b) - dificuldades em reaver, junto da Agência Nacional das Comunicações, parte das receitas a que a ARC tem direito, por força do estabelecido na linha c) do Artigo 45.º dos seus Estatutos, já que a ANAC tem alegado dificuldades na cobrança das taxas de licenciamento.

- Dificuldades em inscrever os estudos temáticos no orçamento da ARC, tendo em conta a política de crescimento zero dos orçamentos dos órgãos externos, fixada na chamada lei de meios do Orçamento do Estado para 2017.

- Inexistência de estudos temáticos que sirvam de orientação às atividades de regulação.

- Necessidade de flexibilização do quadro legislativo quanto aos procedimentos de notificação no âmbito dos processos contraordenacionais.

- Limitações do contrato de concessão do serviço público de rádio e de televisão pela não parametrização ou indicação de métricas quantitativas de avaliação, o que dificulta a tarefa do regulador em mandar realizar auditorias impostas por lei.

Parte II - Relatório de Contas 2017

Gestão das receitas e despesas orçamentais

1. Gestão Orçamental de 2017

A gestão orçamental de 2017 iniciou-se com um saldo de abertura de 9.331.039\$00 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e trinta e nove escudos) e encerrou com um saldo em depósito de 22.800.361\$00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil, trezentos e sessenta e um escudos).

Por conseguinte, o saldo efetivo da gestão financeira e orçamental de 2017 foi de 13.469.322\$00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois escudos). A utilização abaixo da média planificada das dotações orçamentais das despesas, em concreto das rubricas “Pessoal contratado” e “Assistência técnica”, explicam em grande parte o saldo do exercício económico e financeiro de 2017.

A não indicação do auditor de contas ou sociedade de auditoria pela Mesa da Assembleia Nacional (como previsto no Artigo 34.º dos Estatutos da ARC), os atrasos na contratação dos quatro novos técnicos para a ARC (um analista de conteúdos, um jurista, um técnico de informática e um técnico de finanças) e a não realização da auditoria ao serviço público relativo a 2017 (na expectativa da anunciada revisão do contrato de concessão) ditaram a não utilização das correspondentes verbas orçamentais, incluindo a contribuição para a previdência social.

Relativamente às despesas com aquisições de bens e de serviços, dando cumprimento às orientações de contingência estabelecidas no Orçamento Geral do Estado, fez-se o esforço de contenção das aquisições ao estritamente necessário ao bom funcionamento dos serviços da ARC.

Considerando que o limite orçamental para a realização das despesas de 2017 era de 46.829.501\$00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e um escudos), a execução orçamental das despesas ascendeu a 71,3% da previsão inicial.

1.1. Receitas

Constituem receitas da ARC (nos termos do Artigo 45.º dos seus Estatutos): as verbas provenientes do Orçamento do Estado; as taxas de regulação cobradas às entidades que exercem a atividade de comunicação social; 25% do produto das taxas de licenciamento e atribuição de frequências de rádio e de televisão feitas pela Agência Nacional das Comunicações (ANAC); o produto das coimas em processos contraordenacionais, das sanções pecuniárias compulsórias por incumprimento das decisões da ARC e das multas aplicadas por incumprimento dos contratos celebrados; o produto da alienação de bens; os juros decorrentes de aplicações financeiras; o saldo de gerência do ano anterior da ARC; e quaisquer outras que provenham da sua atividade.

Em 2017, a ARC recebeu como receitas provenientes do Orçamento Geral do Estado, via Assembleia Nacional, o montante de 46.829.501 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e um escudos). A este montante acresce-se a quantia de 106.500\$00 (cento e seis mil e quinhentos escudos) resultante da cobrança das taxas de registos junto das entidades que exercem a atividade de comunicação social e sujeitos a registos na ARC.

Relativamente ao saldo de gerência de 2016, no valor de 9.311.039\$00 - como espelha o quadro a seguir (que resume os fluxos financeiros de 2017), ainda que seja de relevância para a gestão financeira da ARC, o mesmo não foi incluído na gestão orçamental de 2017, mormente porque o limite das despesas foi fixado em igual montante das receitas provenientes do Orçamento do Estado.

Quadro resumo dos fluxos orçamentais 2017

Fluxos Orçamentais							
Código	Recebimentos	Importâncias		Código	CRÉDITO	Importâncias	
		Parcial	Total			Parcial	Total
	Saldo de abertura				Despesas Orçamentais		
	Execução Orçamental	9 294 196,00			Despesas Correntes	33 058 035,00	
	Operações de Tesouraria	15 980,00			Despesas de Capital	356 044,00	33 414 079,00
	Fluxos Extra-Orçamental	863,00	9 311 039,00				
	Sendo:				Operações de Tesouraria		
	Em cofre	0,00			Receitas do Estado	5 471 083,00	
	Em depósito	0,00			Outras Operações de tesouraria	0,00	5 471 083,00
	Total	0,00					
	Receitas Orçamentais				Fluxos Extra-Orçamentais		
	Receitas Correntes	45 755 813,00			Garantias	0,00	
	Receitas de Capital	1 180 189,00	46 936 002,00		Cauções	0,00	
					Outros fluxos	0,00	0,00
	Operações de Tesouraria				Saldo de encerramento		
	Receitas do Estado	5 438 482,00			Execução Orçamental	22 816 119,00	
	Outras Operações de tesouraria	0,00	5 438 482,00		Operações de Tesouraria	-16 621,00	
					Fluxos Extra-Orçamental	863,00	22 800 361,00
	Fluxos Extra-Orçamentais				Sendo:		
	Garantias	0,00			Em cofre	0,00	
	Cauções	0,00			Em depósito	22 800 361,00	
	Outros fluxos	0,00	0,00		Total	22 800 361,00	
	TOTAL		61 685 523,00		TOTAL		61 685 523,00

Assim e para efeitos estritamente orçamentais, as receitas arrecadadas ascenderam a 52.374.483\$00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três escudos), sendo: 46.829.501 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e um escudos) provenientes das receitas do Orçamento do Estado, 5.438.482\$00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos) resultantes da retenção/ descontos dos impostos do Estado (Imposto Único sobre o Rendimento e contribuições para a Previdência Social) e 106.500\$00 da cobrança das taxas de registos.

Entretanto, é de se ressaltar que as retenções não constituem receitas da ARC, sendo antes receitas cobradas em nome do Estado e registadas como “Receitas do Estado”, devidamente devolvidas ao Tesouro do Estado e ao INPS, como demonstra o quadro anexo relativo às despesas.

De ressaltar, ainda, em termos de gestão orçamental, o pagamento de 15.980\$00 (quinze mil, novecentos e oitenta escudos) dos descontos efetuados em finais de 2016, entretanto entregues no quadro da execução de 2017.

Assim sendo, as receitas que se possam considerar como sendo da ARC foram de 46.936.001\$00.

Classificação Orçamental	Designação da rubrica	Total de Guias	Importâncias total
	Transferencia do Estado		46 829 501,00
	Outras receitas não especificadas		106 500,00
Total		0	46 936 001,00

Note-se que, ao longo do exercício económico e orçamental de 2017, diferentemente do ano transato, não se registou a arrecadação de receitas extraorçamentais.

1.2- Despesas globais

Código	CRÉDITO	Importâncias	
		Parcial	Total
	Despesas Orçamentais		
	Despesas Correntes	33 058 035,00	
	Despesas de Capital	356 044,00	33 414 079,00
	Operações de Tesouraria		
	Receitas do Estado	5 471 083,00	
	Outras Operações de tesouraria	0,00	5 471 083,00
	Fluxos Extra-Orçamentais		
	Garantias	0,00	
	Cauções	0,00	
	Outros fluxos	0,00	0,00
	Saldo de encerramento		
	Execução Orçamental	22 816 119,00	
	Operações de Tesouraria	-16 621,00	
	Fluxos Extra-Orçamental	863,00	22 800 361,00
	Sendo:		
	Em cofre	0,00	
	Em depósito	22 800 361,00	
	Total	22 800 361,00	
TOTAL			61 685 523,00

Retirando as receitas do Estado, registadas como “operações de tesourarias”, no valor de 5.471.083\$00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e três escudos), as

despesas reais da ARC em 2017 ascenderam a 33. 770.123\$00 (trinta e três milhões, setecentos e setenta mil, cento e vinte e três escudos), inferior ao limite fixado para as despesas orçamentais de 2017.

Ainda que se possa considerar que a realização das despesas atingiu um bom nível de execução, não é menos verdade que, não fossem as imprevisibilidades com a morosidade na contratação dos técnicos e o atraso verificado no processo de realização da auditoria ao serviço público, poderia atingir níveis mais próximos da previsão orçamental.

Resumidamente, as despesas correntes, em particular as despesas com o pessoal, constituíram o grosso das despesas de 2017. As despesas com o pessoal foram de 27.026.362\$00 (vinte e sete milhões, vinte seis mil, trezentos e sessenta e dois escudos), enquanto as despesas com aquisições de bens e serviços atingiram 6.387.717\$00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezassete escudos) e com investimentos (despesas de capital) apenas 356.044\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro escudos).

1.2.1 - Despesas correntes

As despesas correntes ascenderam a 33.414.079 (trinta e três milhões, quatrocentos e catorze mil, setenta e nove escudos) – correspondentes a 98,95% das despesas globais da ARC em 2017.

A- Despesas com o pessoal

Como referido no ponto antecedente, as despesas com o pessoal cifraram-se em 27.026.362\$00 (vinte e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois escudos).

Da análise do quadro abaixo, resulta que, no tocante ao pessoal, grande parte das despesas foram para a remuneração dos órgãos sociais (os cinco membros do Conselho Regulador), no total de 12.696.000 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil escudos), correspondendo a 46,97% das despesas com o pessoal.

Os salários dos demais colaboradores (pessoal contratado) corresponderam a 31,96% (contra 35,11% no ano transato) das despesas com o pessoal, enquanto os gastos com o pessoal em regime de avença ficaram nos 8,61% (contra 6,69% em 2016). A diminuição das despesas com o pessoal contratado deve-se ao fim do contrato de um dos juristas.

As despesas com a formação corresponderam a 0,5% dos gastos desta rubrica, totalizando o montante de 138.469\$00, muito aquém do valor orçamentado, tendo em conta que algumas ações de formação que seriam dirigidas aos novos técnicos não puderam ser realizadas, por não ter sido possível fazer novos recrutamentos.

Já as contribuições para a segurança social totalizaram 2.660.975\$00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco escudos).

Despesas com o pessoal	Previsão orçamento	Executado
Pessoal do Quadro Especial	0,00	0,00
Pessoal do Conselho Regulador	12 696 000,00	12 696 000,00
Pessoal Contratado	14 629 848,00	8 640 134,00
Pessoal em regime de avença	2 328 000,00	2 328 000,00
Gratificações permanentes	0,00	0,00
Subsídios Certos e Permanentes	0,00	0,00
Despesas de Representação	524 400,00	524 400,00
Gratificações Eventuais	0,00	0,00
Horas Extraordinárias	82 475,00	17 684,00
Alimentação e Alojamento	25 525,00	20 700,00
Formação	500 000,00	138 469,00
Aumentos salariais	0,00	0,00
Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00
Progresões	0,00	0,00
Reclassificações	0,00	0,00
Promoções	0,00	0,00
Contribuição p/ Previdência Social	3 880 258,20	2 660 975,00
Abono de Família	12 000,00	0,00
	34 678 506,20	27 026 362,00

B- Despesas com aquisições de bens e serviços

Quadro resumo das aquisições de bens e serviços

Classificação Orçamental	Designação da Rubrica	Total de Documentos	Importância total
02,02,01,00,04	Roupa, vestuário e calçado	1	77 050,00
02,02,01,00,05	Material de escritório	14	384 283,00
02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica	2	38 224,00
02,02,01,01,02	Combustíveis e Lubrificantes	9	209 794,00
02,02,01,01,03	Material de limp. higiene e conforto	9	52 233,00
02,02,01,01,04	Material de conserv. e reparação	5	13 539,00
02,02,01,01,09	Outros bens	7	330 250,00
02,02,02,00,01	Rendas e Alugueres	0	0,00
02,02,02,00,02	Conservação e reparação de bens	9	140 449,00
02,02,02,00,03	Comunicações	33	595 606,00
02,02,02,00,04	Transportes	0	0,00
02,02,02,00,05	Água	19	164 368,00
02,02,02,00,06	Electricidade	12	668 862,00
02,02,02,00,07	Publicidade e propaganda	2	44 300,00
02,02,02,00,08	Representação de serviços	0	0,00
02,02,02,00,09	Deslocações e estadias	42	1 370 835,00
02,02,02,01,00	Vigilância e segurança	0	0,00
02,02,02,01,01	Limpeza, higiene e conforto	12	331 200,00
02,02,02,03,01	Assistência técnica - residente	10	957 766,00
02,02,02,09,09	Outros serviços	81	380 960,00
02,06,01,01	Quotas a organiz. Internacionais	1	55 133,00
02,08,01	Seguros	8	128 891,00
02,08,06	Indemnizações	1	87 930,00
03,01,02	Edifícios	0	0,00
03,01,03	Maquinarias e equipamentos	4	190 909,00
03,01,04	Equipam. de cargas e transporte	0	0,00
03,01,05	Equipam. Administ. e mobiliários	3	81 528,00
03,01,09	Outras imobilizações corpóreas	1	83 607,00
TOTAL		285	6 387 717,00

No capítulo das aquisições de bens e serviços, as despesas atingiram os 6.387.717\$00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezassete escudos), valor superior aos 5.797.901\$00 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e um escudos) de 2016. As despesas mais expressivas têm a ver com as deslocações e estadias (1.370.835\$00), ditadas sobretudo pela participação da ARC com duas pessoas na Assembleia Geral da PER, em Moçambique, a participação de uma pessoa numa ação de formação em Portugal, a participação com duas pessoas na conferência sobre “Proteção de menores e literacia

mediática” em Marrocos e as missões de fiscalização aos órgãos de comunicação social sedeados nas ilhas de São Vicente, São Nicolau, Santo Antão, Fogo, Maio, Boa Vista e do Sal.

As rubricas “Assistência Técnica” (despesas com consultoria e constituição de advogados em matérias de contencioso), energia elétrica, “Comunicações” (pagamento das despesas de telefone, internet e serviços de TV por assinatura) e “Material de Escritório” (consumíveis diversos, papel, tinteiros) foram as mais expressivas em termos de despesas com aquisições de bens e serviços.

Quanto às outras rubricas, destacam-se: a confeção de camisolas para equipas de missões de fiscalização, de tinteiros, papéis e consumíveis de secretaria e confeção de cartões-de-visita; aquisição de duas máquinas fotográficas, de três gravadores e auscultadores; quatro set-top-box e cinco sintonizadores de rádio para o funcionamento do equipamento de gravação de cópia legal; um disco externo, livros para o centro de documentação, extensões, fios e calhas.

1.2.2- Despesas de capital

Ao nível do investimento, os 356.044\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro escudos) de despesas efetuadas corresponderam a 1,05% do total das despesas. Grosso modo, os investimentos foram feitos na compra de cadeiras (70.128\$00), renovação de licenças (direitos de patente para a utilização) de programas de computador e *software* anti-spam (83.607\$00), aquisições de 5 UPS (75.175\$00), um frigobar (11.400\$00) e 3 sintonizadores de rádio para gravação (115.734\$00).

1.2.3 – Despesas pagas e não refletidas na certidão de depósito bancário

Algumas das despesas registadas e contabilizadas, ao nível das contas de 2017, não estão refletidas no documento bancário de 31 de dezembro, já que os respectivos cheques ainda não haviam sido levantados junto da banca comercial.

Assim, pelo quadro abaixo se percebe que um total de sete operações de pagamento/débito não estava refletido no saldo do extrato bancário, à data de 31 de dezembro.

Periodo de 01 a 31 de Dezembro de 2017			
Banco: BCA			Conta Nº 85740435.101
Conciliação bancária referente a 29/12/2017			
1. Saldo do Extracto bancário			23 517 538,00
2. Operações a débito na contabilidade e não reflectidas no banco			0,00
<u>N.º</u>	<u>Data</u>	<u>Descrição</u>	
Total			(+) 0,00
3. Operações a crédito na contabilidade e não reflectidas no banco			717 177,00
<u>N.º</u>	<u>Data</u>	<u>Descrição</u>	
32542989	21/12/2017	Sun, Lda	5 260,00
32542990	21/12/2017	Zhang Li Ge	1 000,00
32543001	29/12/2017	INPS 8%	29 304,00
32543002	29/12/2017	INPS 24,5%	347 764,00
32543003	29/12/2017	Direcção Geral do Tesouro	327 737,00
32546809	29/12/2017	Arminda Pereira Barros	1 150,00
32546810	29/12/2017	Arminda Pereira Barros	4 962,00
total			(-) 717 177,00
4. Total saldo bancário reconciliado (4=1+2-3)			22 800 361,00
5. Saldo Contabilístico			22 800 361,00
6. Operações a débito no banco e não refletidas na contabilidade			
<u>N.º</u>	<u>Data</u>	<u>Descrição</u>	
Total			(-) 0,00
7. Operações a Crédito no banco e não refletidas na contabilidade			0,00
<u>N.º</u>	<u>Data</u>	<u>Descrição</u>	
Total			(+) 0,00
8. Total contabilístico reconciliado (8=5-6-7)			22 800 361,00
Diferença (4 =8) obrigatorio ser igual			0,00

2. Situação Financeira

Como especificado no ponto 1, a ARC terminou o ano de 2017 com um saldo de exercício positivo de 22.800.361\$00 (vinte e dois milhões, oitocentos mil, trezentos e sessenta e um escudos) em depósito bancário, sendo 9.311.039\$00 (nove milhões, trezentos e onze mil, trinta e nove escudos) do saldo transitado de 2016 e 13.489.322\$00 do exercício orçamental de 2017.

A situação financeira da instituição é estável, não tendo dívidas para com terceiros, nem necessidade de recorrer a créditos para realização de investimento.

Continua perceptível que a ARC precisa diversificar as suas fontes de receitas, que estão muito dependentes dos recursos do orçamento do Estado, quando todas as recomendações internacionais apontam como modelo ideal o da plena independência financeira da reguladora.

3. Situação Patrimonial

A situação patrimonial da ARC, em 31 de dezembro de 2017, era composta por três viaturas, computadores, mobiliários diversos e equipamentos que compõem a central de gravação.

Não dispondo de edifício próprio, a ARC encontrava-se instalada em edifício do Património do Estado, por afetação temporária, constituído de quatro apartamentos, repartidos em dois andares do bloco A do Edifício Santo António, sito em Achada de Santo António.

Parte III - ANEXOS